



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 360/2006

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 56.650,00 no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocantins - MG

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 56.650,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais), à seguinte dotação no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Tocantins:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04.00

13	Cultura	
392	Difusão cultural	
005	Cultura e Vida	
1.0042	Implantação de Telecentro	
44.90.51	Obras e Instalações	2.500,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	39.170,00
13	Cultura	
392	Difusão cultural	
005	Cultura e Vida	
2.0077	Manutenção do Telecentro	
33.90.30	Material de Consumo	2.730,00
33.90.36	Serviços de Terceiros Pessoa Física	8.400,00
33.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.850,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2005, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 22 de Junho de 2006.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

